



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Sexta-feira • 28 de janeiro de 2022 • Ano V • Edição Nº 3708



QR CODE

SUMÁRIO

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 004/2022)	2
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	4
ATOS OFICIAIS	4
RESOLUÇÃO (Nº 005/2022)	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1156/2022)	5
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
EXTRATO (CONTRATO Nº 004/2022)	6
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2021)	7
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1155/2022)	8
RESULTADO APÓS RECURSO (CONCORRÊNCIA Nº 004/2022)	9
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11
ATOS OFICIAIS	11
PORTARIA (Nº 002/2022)	11
PORTARIA (Nº 002/2022) *	13

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 004/2022)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.625.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 004 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre convocação da Sra. Fabylene de Jesus para ocupar temporariamente a titularidade do cargo de Conselheira Tutelar de Amargosa-BA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal de Nº. 002 de 10 de janeiro de 2020 que homologou os nomes das Conselheiras Tutelares de Amargosa – CTA, titulares e suplentes, para mandato de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO que a 1ª Suplente, a Sra. **ALINE ARAÚJO DA ROSA** declarou expressamente não ter interesse em assumir a titularidade do cargo de Conselheira Tutelar;

CONSIDERANDO que a 2ª Suplente, a Sra. **UILMA MARQUES SANTOS** declarou expressamente não ter interesse em assumir a titularidade do cargo de Conselheira Tutelar;

CONSIDERANDO que a 3ª Suplente, a Sra. **GILVANE NASCIMENTO DE JESUS** declarou expressamente não ter interesse em assumir a titularidade do cargo de Conselheira Tutelar;

CONSIDERANDO que a 4ª Suplente, a Sra. **ANA CLÁUDIA DOS SANTOS** assumiu a titularidade do cargo de Conselheira Tutelar, em razão do desligamento da Sra. **MICHELLE NERES QUEIROZ DOS SANTOS**, a qual declarou expressamente estar impossibilitada de continuar exercendo suas funções de Conselheira Titular, devido convocação para assumir cargo em Processo Seletivo no município de Amargosa;

CONSIDERANDO que a 5ª Suplente, a Sra. **LUCILEIDE MUNIZ DA FRANÇA GUEDES** declarou expressamente não ter interesse em assumir a titularidade do cargo de Conselheira Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a Sra. **FABYLENE DE JESUS**, 6ª suplente, para ocupar temporariamente a titularidade do cargo de Conselheira Tutelar do município de Amargosa, com as atribuições e remuneração fixadas pela Lei Municipal nº 201, de 12/10/2005 e alterações posteriores, em razão da escala de férias das Conselheiras Tutelares, conforme anexo, parte integrante desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2022

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.625.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

ANEXO À PORTARIA Nº. 004 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

CONSELHEIRA TUTELAR	PERÍODO DE FÉRIAS
Eliane Pereira Pimentel	07/02/2022 a 08/03/2022
Luciene Nascimento de Jesus	09/03/2022 a 07/04/2022
Carla Santos Ribeiro	02/05/2022 a 31/05/2022
Rozangela Menezes da Silva	13/06/2022 a 12/07/2022
Ana Cláudia dos Santos	13/07/2022 a 12/08/2022

ÓRGÃO/SETOR: SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 005/2022)



CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE AMARGOSA

Lei Municipal Nº 43/96 e alterado pela Lei Municipal Nº 133/01


RESOLUÇÃO Nº 05 DE 27 de Janeiro de 2022 – CMAS

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA
FORMA DE CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO EVENTUAL EM
SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE
TEMPORÁRIA NA MODALIDADE
MORADIA”.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMARGOSA-CMAS, Controle Social da Política Pública de Assistência Social deste município, no uso de suas competências e em consonância com as determinações colegiadas definidas em reunião extraordinária dia 25 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Aprovar a alteração da forma de concessão do benefício eventual, em situação de vulnerabilidade temporária na modalidade moradia, **em pecúnia**, conforme o Artigo 4º da Lei de Benefícios Eventuais Nº 562/2020, com a liberação do valor em conta de R\$ 300,00 (trezentos reais) para as famílias de até 05 membros, e a concessão do valor em conta de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para as famílias com quantitativo acima de 05 membros.


Karla Jamilly de Jesus Oliveira
Presidente do CMAS/ Amargosa

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1156/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSA FMAS Nº 1.156/2022

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 789/2022** regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **DISPENSA FMAS Nº 1.156/2022**, para a LOCAÇÃO DE UMA CASA, SITUADO NO POV. PAU FERRO CS 22, ZONA RURAL - AMARGOSA-BA (O IMÓVEL ORA LOCADO DESTINA-SE A ABRIGAR A SENHORA TERESA SOUZA DOS SANTOS, RG:12.899.097-09, E CPF: 011.260.305-03, QUE FICOU DESABRIGADA POR OCASIÃO DAS FORTES CHUVAS, DE ACORDO O DECRETO Nº. 163 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2021 E A LEI Nº 562, DE 06 DE ABRIL DE 2020, ART. 24 § 2º E DO DECRETO MUNICIPAL, Nº. 163 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2021, junto ao senhor **LOURIVAL ARAUJO DOS SANTOS, RG: 04.363.231-92 E CPF: 393.445.505-06**, Com valor global de **R\$ 900,00 em 03 parcelas de R\$ 300,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 27/01/2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 004/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO 889/2022; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.148/2022; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, INCISO II, ART. 24, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666, DE 21.06.93 RATIFICAÇÃO EM: 27/01/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA, CONTRATADA: DAIANY SOUZA DE JESUS (CPF 041.669.195-12), OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE PSICOLOGIA, COM COMPETÊNCIA TÉCNICA PARA OFERECER UM ESPAÇO DE ESCUTA E ACOLHIMENTO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, VISANDO PROMOVER AÇÕES DE CUIDADO COM A SAÚDE MENTAL. VALOR: R\$500,00 TOTAIS. VIGÊNCIA: 03 MESES, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01, PROJETO/ATIVIDADE: 2.016, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 DATA DA ASSINATURA: 27/01/2022. PELO CONTRATANTE: JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, E PELA CONTRATADA: DAIANY SOUZA DE JESUS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2021)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Termo de Aditamento

Processo: 1230/2022; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 122/2021, firmado em 06/10/2021, com a empresa **YMPACTUS CONSTRUTORA E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ 10.764.432/0001-22**; **Objeto:** Alteração quantitativa e qualitativa impondo acréscimo no valor de R\$ 37.846,32, modificando-se o contrato no percentual aproximado de 1,49%; **Fundamento Legal:** art. 65, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante** Julio Pinheiro dos Santos Junior e pela **Contratada** Elias Ferreira da Silva Junior.

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1155/2022)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: INEXIGIBILIDADE 1155/2022

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 627/2022** regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **Inexigibilidade nº 1155/2022**, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE AMARGOSA, junto a senhora **SELIDALVA GONÇALVES DE QUEIROZ, CPF: 943.425.205-91**, Com valor global de **R\$87.120,00** em 11 parcelas de **R\$7.920,00**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 27/01/2022.

Julio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO APÓS RECURSO (CONCORRÊNCIA Nº 004/2022)



MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.705/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MARÍLIA CHAGAS SAMPAIO, NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA BAHIA, DESCRITOS NO INSTRUMENTO CONVOCATORIO, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO GLOBAL.

INTERESSADOS: A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI, ACISA CONST. EMPREE. EIRELI CONSTRUTORA E SERVIÇOS FORT EIRELI, SERV ELECTRIN SERVIÇOS ELÉTRICOS E INSTRUMENTAÇÃO LTDA-EPP, TEKTON CONSTRUTORA LTDA, TRATLOC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, YMPACTUS CONSTRUTORA E TRANSPORTES EIRELI.

RESULTADO DO RECURSO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, acatando o relatório técnico da assessoria de engenharia, que analisou o recurso apresentado pela empresa YMPACTUS CONSTRUTORA E TRANSP. EIRELI, informa o seguinte resultado:

Quanto ao resumo recurso apresentado pela YMPACTUS CONSTRUTORA E TRANSP. EIRELI, no que diz:

"(...)

É uma inverdade facilmente comprovável que a empresa ora recorrente não preencheu os requisitos dispostos no quanto a apresentação de Certidão de Acervo Técnico operacional conforme disposto no edital posto que basta uma breve análise dos atestados apresentados pelo licitante para vermos que a capacidade técnica demonstrada.

Conforme tabela de quantitativo anexa no bojo logo abaixo, pode-se perceber que foi demonstrado a execução de serviço de natureza similar quanto aos serviços com aço, estando constantes nos atestados a parte de concreto armado que, como se sabe, engloba o concreto, forma e ferragem que não foram contabilizadas apesar de estarem comprovadas nos atestados já apresentados. (...)"

Resposta:

Em recurso, foram juntadas as peças técnicas referentes ao projeto da CAT 42608/2015. Foi comprovada a execução mínima de armação de estruturas, única item pendente à habilitação técnica.

Foi comprovado através de apresentação dos resumos dos quadros de aço dos projetos da CAT 42608/2015. Ressaltamos que, foi aceito pela presente equipe técnica apenas a



MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

apresentação dos quadros resumos, devido tratar-se de projeto de conhecimento público e de acesso no portal do FNDE.

A empresa YMPACTUS CONSTRUTORA E TRANSPORTES EIRELI apresentou todas as comprovações técnicas exigidas conforme edital, portanto a empresa está HABILITADA.

Diante disso, decidimos pelo prosseguimento do procedimento licitatório em epígrafe e designar a data da sessão para abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas para o dia **09 de fevereiro de 2022**, às 09 horas no Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia.

Amargosa/BA, 28 de janeiro de 2022.

Carla Souza Oliveira

Presidente da CPL Decreto nº 066/2021

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 002/2022)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº 002 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a convocação dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Amargosa - Bahia, em razão da pandemia da COVID-19, na forma que indica, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARGOSA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme LEI MUNICIPAL,

CONSIDERANDO a delegação de poderes no **DECRETO MUNICIPAL nº002/2017**;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID -19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2020, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

CONSIDERANDO, a necessidade de adotar medidas orçamentárias imprevistas, para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus no Município de Amargosa;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas administrativas extraordinárias no regular andamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o teor do relatório situacional expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, que alerta para os riscos de contágio da COVID-19 na região de Amargosa, bem como as dificuldades para garantir pronto atendimento em larga escala para a população.

CONSIDERANDO o quanto disposto na Lei Municipal nº 646/2021, de 27 de outubro de 2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade da vacinação contra a COVID-19.

CONSIDERANDO o impacto epidemiológico que a nova variante ômicron, do vírus SARS-CoV-2, relatada pela primeira vez à Organização Mundial de Saúde (OMS) pela África do Sul no dia 24 de novembro pode causar no cenário global.

CONSIDERANDO que a situação epidemiológica em nosso país é dinâmica, e que esse quadro pode alterar com o passar dos dias a partir de novas deliberações que forem tomadas com base no cenário sanitário nacional, estadual ou municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar todos os servidores da Secretaria Municipal de Saúde que estão em licença prêmio e férias para apresentar-se nos seus respectivos locais de atuação a partir do dia 31/01/2022.

Art. 2º. Em decorrência do disposto nesta Portaria, os servidores lotados nos órgãos e entidades da Secretaria Municipal de Saúde poderão ser remanejados para quaisquer setores que desempenhem ações de combate à COVID-19.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 27 de janeiro de 2022.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Secretária, 28 de janeiro de 2022


Rosângela Oliveira Santos de Almeida
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 082 de 12 de abril de 2018

PORTARIA (Nº 002/2022) *



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº 002 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a convocação dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Amargosa - Bahia, em razão da pandemia da COVID-19, na forma que indica, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARGOSA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme LEI MUNICIPAL,

CONSIDERANDO a delegação de poderes no **DECRETO MUNICIPAL nº002/2017**;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID -19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2020, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

CONSIDERANDO, a necessidade de adotar medidas orçamentárias imprevistas, para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus no Município de Amargosa;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas administrativas extraordinárias no regular andamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o teor do relatório situacional expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, que alerta para os riscos de contágio da COVID-19 na região de Amargosa, bem como as dificuldades para garantir pronto atendimento em larga escala para a população.

CONSIDERANDO o quanto disposto na Lei Municipal nº 646/2021, de 27 de outubro de 2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade da vacinação contra a COVID-19.

CONSIDERANDO o impacto epidemiológico que a nova variante ômicron, do vírus SARS-CoV-2, relatada pela primeira vez à Organização Mundial de Saúde (OMS) pela África do Sul no dia 24 de novembro pode causar no cenário global.

CONSIDERANDO que a situação epidemiológica em nosso país é dinâmica, e que esse quadro pode alterar com o passar dos dias a partir de novas deliberações que forem tomadas com base no cenário sanitário nacional, estadual ou municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar todos os servidores da Secretaria Municipal de Saúde que estão em licença prêmio e férias para apresentar-se nos seus respectivos locais de atuação a partir do dia 31/01/2022.

Parágrafo único: Os servidores que estão cumprindo o isolamento COVID-19 deverão retornar após alta .

Art. 2º. Em decorrência do disposto nesta Portaria, os servidores lotados nos órgãos e entidades da Secretaria Municipal de Saúde poderão ser remanejados para quaisquer setores que desempenhem ações de combate à COVID-19.


Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 27 de janeiro de 2022.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Secretária, 28 de janeiro de 2022


Rosângela Oliveira Santos de Almeida
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 082 de 12 de abril de 2018